



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 956/ 2.004, de 07 de Dezembro de 2.004.

QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE " RUA ADEMAR PINTO LARA" A
ATUAL RUA MINAS GERAIS

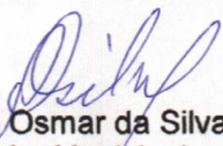
O Povo de Piracema, por seus Representantes, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Minas Gerais, em nossa cidade, passa a
denominar-se "Rua Ademar Pinto Lara".

Art. 2º - Para fins de registro e alteração cadastral, cópia da
presente Lei deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de
Imóveis da comarca, ao Cartório de notas deste Município, ECT-
Correios, CEMIG, TELEMAR, TELEMIG Celular e outras entidades ou
instituições para fins de alterações cadastrais necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de dezembro de 2.004.


Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal